



# Coren<sup>PB</sup>

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

## 3º TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – FOLHA DE PAGAMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA – COREN-PB E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA GCINET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA**, Autarquia Federal, com sede na Av. Maximiano Figueiredo, nº 360 – 3º andar, Ed. Bonfim Centro. CEP: 58013-470 – João Pessoa/PB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 07.647.181/0001-91, neste ato designado simplesmente **COREN/PB** e representada pela sua Presidente **Dra. Renata Ramalho da Cunha Dantas**, brasileira, enfermeira, domiciliada nesta capital, onde pode ser encontrado no endereço acima mencionado, e do outro lado a empresa **GCINET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.633.849/0001-16, estabelecida na Av. Rio Branco, 155, 2º andar, Recife Antigo, Recife-PE, neste ato designado **CONTRATADO**, representada pela Senhora **Lisete Paula Gouy**, CPF nº 896.290.354-72, brasileira, domiciliado no Estado de Pernambuco, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO PARA LOCAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)**, que advém do Processo nº 010/2017, na modalidade de Dispensa de Licitação, Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, aceitando as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o período de 13 de Junho de 2020 a 12 de Junho de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O presente Termo Aditivo terá o valor mensal de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)** para um período de 12 (doze) meses.





**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

### CLÁUSULA TERCEIRA : DA DOTAÇÃO


Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato nº 15/2017, sendo a dotação orçamentária nas Rubricas – 3390.40 – 94 Serviços de T.I. e Comunicação – P.J. – Locação de Software,, conforme Lançamento nº 00000300 datada em 04 de Junho de 2020 e Nota de Empenho nº 529, datada de 10 de junho de 2020.

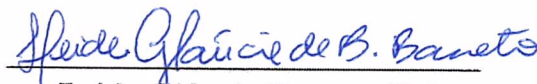
### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e valor, juntamente com as testemunhas que a tudo assistem.

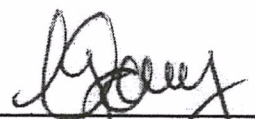
João Pessoa, 12 de junho de 2020.

#### CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**Renata Ramalho da Cunha Dantas**  
RESIDENTE DO COREN-PB

  
\_\_\_\_\_  
**Leide Gláucia Barreto Brito**  
TESOUREIRO DO COREN-PB

#### CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**Lisete Paula Gouy**  
GCINET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

